



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Setor de Controle Técnico e Manutenção - SESDEC-NOACTM

Informação nº 4/2020/SESDEC-NOACTM

De: SESDEC-NOA

Para: SESDEC - NCOM

Processo Nº: 0037.025948/2020-11

Assunto: Esclarecimentos a licitante

Senhora Gerente

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento (0014068752) da Prime Consultoria e Assessoria remetido a este Núcleo de Operações Aéreas, prestamos o seguinte.

Esclarecimento 9 - Quais as características de cadastro das aeronaves e controle de logística

R= Conforme o Objeto do pregão e também o item 6.1 cada aeronave, caminhão tanque abastecedor e cada tanque reboque de combustível deverá ter cartão individualizado para abastecimento e ainda a possibilidade de um cartão conhecido como "coringa" a fim de abastecer outras aeronaves, caminhões tanque ou reboques que estejam a disposição, ainda que temporária ou a serviço do NOA, então o cadastro será realizado pela contratada, conforme suas necessidades, para que essa individualização de cartões seja efetivada.

Quanto ao controle de logística, refere-se a individualização de faturas de cada cartão, ou seja, cada cartão individualizado a cada aeronave, caminhão tanque abastecedor ou tanque reboque de combustível deve possuir fatura própria mensal onde deverá constar no mínimo, cada abastecimento realizado no período compreendido, dia, hora, tipo do combustível, litragem, valor do litro do combustível, valor total, local do abastecimento.

As faturas poderão ser acessadas pelo fiscal do contrato durante todo o período através de meio eletrônico com senha.

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ - MAJOR PM
Chefe do Controle Técnico de Manutenção

BRUNO RANCONI BEZERRA - MAJOR PM

Chefe do Núcleo de Operações Aéreas



Documento assinado eletronicamente por **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE, Major**, em 14/10/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RANCONI BEZERRA, Chefe de Núcleo**, em 14/10/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014075801** e o código CRC **2604528D**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0037.025948/2020-11

SEI nº 0014075801



Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Setor de Controle Técnico e Manutenção - SESDEC-NOACTM

Informação nº 4/2020/SESDEC-NOACTM

De: SESDEC-NOA

Para: SESDEC - NCOM

Processo Nº: 0037.025948/2020-11

Assunto: Esclarecimentos a licitante

Senhora Gerente

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento (0014068752) da Prime Consultoria e Assessoria remetido a este Núcleo de Operações Aéreas, prestamos o seguinte.

Esclarecimento 9 - Quais as características de cadastro das aeronaves e controle de logística

R= Conforme o Objeto do pregão e também o item 6.1 cada aeronave, caminhão tanque abastecedor e cada tanque reboque de combustível deverá ter cartão individualizado para abastecimento e ainda a possibilidade de um cartão conhecido como "coringa" a fim de abastecer outras aeronaves, caminhões tanque ou reboques que estejam a disposição, ainda que temporária ou a serviço do NOA, então o cadastro será realizado pela contratada, conforme suas necessidades, para que essa individualização de cartões seja efetivada.

Quanto ao controle de logística, refere-se a individualização de faturas de cada cartão, ou seja, cada cartão individualizado a cada aeronave, caminhão tanque abastecedor ou tanque reboque de combustível deve possuir fatura própria mensal onde deverá constar no mínimo, cada abastecimento realizado no período compreendido, dia, hora, tipo do combustível, litragem, valor do litro do combustível, valor total, local do abastecimento.

As faturas poderão ser acessadas pelo fiscal do contrato durante todo o período através de meio eletrônico com senha.

RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ - MAJOR PM
Chefe do Controle Técnico de Manutenção

BRUNO RANCONI BEZERRA - MAJOR PM

Chefe do Núcleo de Operações Aéreas



Documento assinado eletronicamente por **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE, Major**, em 14/10/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RANCONI BEZERRA, Chefe de Núcleo**, em 14/10/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014075801** e o código CRC **2604528D**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0037.025948/2020-11

SEI nº 0014075801

RES: 11421 - Pedido de Esclarecimento - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Anderson Aregazone <anderson.aregazone@primebeneficios.com.br>

Ter, 13/10/2020 15:33

Para: gamasupel@hotmail.com <gamasupel@hotmail.com>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Boa tarde, Prezados!

Espero que estejam bem!

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Equipe de licitação GAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 439/2020/GAMA/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação (querosene de aviação e gasolina de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves, caminhão tanque abastecedor ou reboque tanque, de propriedade, operadas, ou a serviço do núcleo de operações aéreas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com o art. 12, Decreto 3.555/00 e com base nas Cláusulas e no Termo de referência do presente edital, solicitamos mais este esclarecimentos abaixo:

ESCLARECIMENTO 09

A Contratada promoverá o gerenciamento informatizado das aeronaves abrangidas por este TR, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento das aeronaves, controle e logística, possibilitando o abastecimento de combustíveis das aeronaves e a fiscalização financeira e operacional do processo, em caráter contínuo, contemplando as localidades descritas no item 6.2.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quais as características de cadastro das aeronaves e controle de logística?

Agradecemos seu tempo e dedicação.

Att



Anderson Aregazone | Licitação
Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - Tel (19) 3518-7021



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

De: Anderson Aregazone
Enviada em: terça-feira, 13 de outubro de 2020 10:53
Para: gamasupel@hotmail.com
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>
Assunto: 11421 - Pedido de Esclarecimento - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Bom dia, Prezados!
Espero que estejam bem!

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

Equipe de licitação GAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 439/2020/GAMA/SUPEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação (querosene de aviação e gasolina de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves, caminhão tanque abastecedor ou reboque tanque, de propriedade, operadas, ou a serviço do núcleo de operações aéreas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com o art. 12, Decreto 3.555/00 e com base nas Cláusulas e no Termo de referência do presente edital, solicitar esclarecimentos a respeito dos seguintes pontos:

ESCLARECIMENTO 01 - ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

ESCLARECIMENTO 02 - ENVIO VIA AR

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que, como alternativa à convocação, poderá ser aceito o envio do Contrato/ Ata de Registro de Preço, via postal com AR (Aviso de Recebimento) ou meio eletrônico, para assinatura contratual. Desta forma, estamos certos em nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 03 - TAXA MÁXIMA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?

ESCLARECIMENTO 04 - PRAZO DE ATESTO

8.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos materiais. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias. Devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, número do empenho e o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo elaborado pela comissão.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto ao atesto da Nota Fiscal / Fatura, entendemos que estará incluso no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento. Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

ESCLARECIMENTO 05 - NOTA FISCAL ELETRÔNICA

8.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos /"certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa": Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos devidamente atualizados, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo nos termos do certame.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas. No mesmo módulo, também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao subitem 8.3., do Termo de Referência?

ESCLARECIMENTO 06 - FATURAMENTO PREÇO DE BOMBA

10.4. Quanto aos preços pagos por litro de combustível, serão praticados aqueles cobrados pela bomba de combustível do posto no dia do abastecimento. Sobre o valor da bomba incidirá o valor a ser pago pelo Contratante, acrescentando-se ainda a taxa de administração.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto ao faturamento dos combustíveis, podemos considerar o preço de bomba no momento do abastecimento?

ESCLARECIMENTO 07 - IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 15 (quinze) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

ESCLARECIMENTO 08 - RELAÇÃO DE FROTA

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação (querosene de aviação e gasolina de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao **abastecimento das aeronaves, caminhão tanque abastecedor ou reboque tanque**, de propriedade, operadas, ou a serviço do Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

Agradecemos sua atenção e dedicação.

Att.



Anderson Aregazone | Licitação

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - Tel (19) 3518-7021



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.